



QUADRO II

Prazos de inscrição para as provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico — 2018

	Provas finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição.	Não aplicável	Não aplicável.	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral.	16 de fevereiro a 1 de março.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase.	Não aplicável.	
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas <i>a)</i> , <i>b)</i> , <i>c)</i> , <i>d)</i> e <i>k)</i> do n.º 1 do artigo 5.º	16 de fevereiro a 1 de março.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	16 de fevereiro a 01 de março.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos autopropostos referidos na alínea <i>d)</i> do n.º 1 do artigo 5.º, com anulação de matrícula entre 1 de março e o 5.º dia útil do 3.º período.	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos nas alíneas <i>f)</i> e <i>j)</i> do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea <i>g)</i> do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	Não aplicável.	
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea <i>i)</i> do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	